



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Terça-feira • 11 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 2011

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- Extrato Primeiro Aditivo de Contrato - Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2019.09.25.007-DESENV. RURAL
- Extrato Primeiro Aditivo de Contrato - Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2019.09.25.003-EDUCAÇÃO
- Extrato Terceiro Aditivo de Contrato - Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2019.09.25.002-ADMINISTRAÇÃO
- Extrato Terceiro Aditivo de Contrato - Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2019.09.25.001-GABINETE
- Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2019.09.25.006-INFRA
- Extrato Primeiro Aditivo de Contrato - Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2019.09.25.006-INFRA.
- Extrato Primeiro Aditivo de Contrato - Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2019.09.25.004-SAUDE
- Extrato Primeiro Aditivo de Contrato - Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2019.09.25.005-AÇÃO SOCIAL
- Extrato Primeiro Aditivo de Contrato - Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2019.09.25.008-TURISMO.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JGY6SMRCCJDZHWK4XDLWYQ

## Termos Aditivos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

#### EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.09.25.007-DESENV. RURAL. | Pregão Presencial nº 2018.10.002.001-PP | Objeto: **SERVIÇOS DE ACESSORIA, ARQUIVAMENTO, REVISÃO, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E GESTÃO DE ARQUIVO, – GED DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATORIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE | FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (DOZE) meses a partir do dia 23/12/2019 e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **QUARTA** do Contrato Originário de nº **2019.09.25.001-GABINETE**, proveniente do Pregão Presencial nº **2018.10.002.001-PP**. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em plena vigor. | Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DO TRABALHO E DES. AGRARIO** representado pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES SOUSA** e de outro lado a empresa **DRE – SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI – ME** Nº. **17.705.393/0001-09**, representada pelo seu representante legal, Sr. **JHEFFERSON CLODOALDO DE SOUSA SILVA**. | Data do aditivo: 23/12/2019.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.09.25.003-EDUCAÇÃO. | Pregão Presencial nº 2018.10.002.001-PP | Objeto: **SERVIÇOS DE ACESSORIA, ARQUIVAMENTO, REVISÃO, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E GESTÃO DE ARQUIVO - GED DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE** | **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (DOZE) meses a partir do dia 23/12/2019 e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **QUARTA** do Contrato Originário de nº 2019.09.25.003-EDUCAÇÃO, proveniente do Pregão Presencial nº 2018.10.002.001-PP. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em plena vigor. | Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** representada pelo Sra. **LUCIA DE FATIMA GONÇALVES DE PAULA** e de outro lado a empresa **DRE – SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI – ME** Nº. 17.705.393/0001-09, representada pelo seu representante legal, Sr. **JHEFFERSON CLODOALDO DE SOUSA SILVA**. | Data do aditivo: 23/12/2019.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.09.25.002-ADMINISTRAÇÃO. | Pregão Presencial nº 2018.10.002.001-PP | Objeto: **SERVIÇOS DE ACESSORIA, ARQUIVAMENTO, REVISÃO, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E GESTÃO ARQUIVO, REVISÃO, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E GESTÃO DE ARQUIVO – GED DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATORIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA ECDRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO - CE** | **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (DOZE) meses a partir do dia 23/12/2019 e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **QUARTA** do Contrato Originário de nº **2019.09.25.002-ADMINISTRAÇÃO**, proveniente do Pregão Presencial nº **2018.10.002.001-PP**. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em plena vigor. | **Signatários:** MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** representada pelo Sr. **GIOVANNI DE CASTRO PACHECO** e de outro lado a empresa **DRE – SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI – ME** Nº. **17.705.393/0001-09**, representada pelo seu representante legal, Sr. **JHEFFERSON CLODOALDO DE SOUSA SILVA**. | **Data do aditivo: 23/12/2019.**



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.09.25.001-GABINETE. | Pregão Presencial nº 2018.10.002.001-PP | Objeto: **SERVIÇOS DE ASSessorIA, ARQUIVAMENTO, REVISÃO, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E GESTÃO DE ARQUIVO, – GED DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATORIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE** | **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (DOZE) meses a partir do dia 23/12/2019 e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **QUARTA** do Contrato Originário de nº **2019.09.25.001-GABINETE**, proveniente do Pregão Presencial nº **2018.10.002.001-PP**. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em plena vigor. | Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **GABINETE DO PREFEITO** representado pelo Sr. **VICENTE GONÇALVES DE PAULA FILHO** e de outro lado a empresa **DRE – SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI – ME** Nº. 17.705.393/0001-09, representada pelo seu representante legal, Sr. **JHEFFERSON CLODOALDO DE SOUSA SILVA**. | Data do aditivo: 23/12/2019.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.09.25.006-INFRA**, que faz **O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**, CNPJ-MF Nº 07.778.129/0001-74, representada neste ato pelo Sr. **JAIME GOMES DA FONSECA FILHO**, e do outro lado A EMPRESA: **DRE – SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI-ME**, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 17.705.393/0001-09, ESTABELECIDADA A RUA MOGNO Nº 31 – BAIRRO: CAJAZEIRAS, CEP 60.864-505, SÃO FORTALEZA/CE DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **JHEFFESON CLODOALDO DE SOUSA SILVA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 950280113-30-SSP-CE E CPF Nº. 813.890.783-53, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do seu prazo de vigência e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **SEXTA** do Contrato Originário de nº Nº **2019.09.25.006-INFRA**, proveniente nº **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.02.001-PP**, que tem como objeto **SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ARQUIVAMENTO, REVISÃO, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E GESTÃO DE ARQUIVO - GED DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE**, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 30/12/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS:** O presente ADITIVO se faz necessário por ser de natureza contínua e pela necessidade DA continuação dos trabalhos, visto a essencialidade dos serviços e à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante, tais como portal da transparência, portal do Tribunal de Contas do CE. Fundamenta-se no Decreto Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 Art. 12. § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios (conforme **cláusula sexta**, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Benedito/CE, 23 de dezembro de 2019.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  
CNPJ 07.778.129/0001-74  
JAIME GOMES DA FONSECA FILHO  
CONTRATANTE**

**JHEFFESON CLODOALDO DE SOUSA SILVA  
DRE – SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI-ME  
CNPJ (MF) SOB O Nº 17.705.393/0001-09  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF:



**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.09.25.006-INFRA. | Pregão Presencial nº 2018.10.002.001-PP | Objeto: **SERVIÇOS DE ACESSORIA, ARQUIVAMENTO, REVISÃO, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E GESTÃO DE ARQUIVO - GED DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE** | FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (DOZE) meses a partir do dia 23/12/2019 e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **QUARTA** do Contrato Originário de nº 2019.09.25.006-INFRA, proveniente do Pregão Presencial nº 2018.10.002.001-PP. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. | Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL representada pelo Sr. JAIME GOMES DA FONSECA FILHO e de outro lado a empresa DRE – SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI – ME Nº. 17.705.393/0001-09, representada pelo seu representante legal, Sr. JHEFFERSON CLODOALDO DE SOUSA SILVA. | Data do aditivo: 23/12/2019.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.09.25.004-SAUDE. | Pregão Presencial nº 2018.10.002.001-PP | Objeto: **SERVIÇOS DE ACESSORIA, ARQUIVAMENTO, REVISÃO, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E GESTÃO DE ARQUIVO - GED DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE | FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (DOZE) meses a partir do dia 23/12/2019 e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **QUARTA** do Contrato Originário de nº 2019.09.25.004-SAUDE, proveniente do Pregão Presencial nº 2018.10.002.001-PP. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em plena vigor. | Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** representada pelo Sr. **MARIA WALDILENE MARTINS** e de outro lado a empresa **DRE – SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI – ME** nº. 17.705.393/0001-09, representada pelo seu representante legal, Sr. **JHEFFERSON CLODOALDO DE SOUSA SILVA**. | Data do aditivo: 23/12/2019.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**EXTRATO PRIMEIROADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.09.25.005-**AÇÃO SOCIAL**. | Pregão Presencial nº 2018.10.002.001-PP | Objeto: **SERVIÇOS DE ACESSORIA, ARQUIVAMENTO, REVISÃO, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E GESTÃO DE ARQUIVO - GED DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE | FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (DOZE) meses a partir do dia 23/12/2019 e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **QUARTA** do Contrato Originário de nº **2019.09.25.005-AÇÃO SOCIAL**, proveniente do Pregão Presencial nº **2018.10.002.001-PP**. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em plena vigor. | Signatários: **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO** representada pelo Sra. **CHRISTIANE CÉLIDA DAMASCENO BRITO** e de outro lado a empresa **DRE – SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI – ME** Nº. 17.705.393/0001-09, representada pelo seu representante legal, Sr. **JHEFFERSON CLODOALDO DE SOUSA SILVA**. | Data do aditivo: 23/12/2019.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.09.25.008-TURISMO. | Pregão Presencial nº 2018.10.002.001-PP | Objeto: objeto: **SERVIÇOS DE ACESSORIA, ARQUIVAMENTO, REVISÃO, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E GESTÃO DE ARQUIVO - GED DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE | FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (DOZE) meses a partir do dia 23/12/2019 e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **QUARTA** do Contrato Originário de nº **2019.09.25.008-TURISMO**, proveniente do Pregão Presencial nº **2018.10.002.001-PP**. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em plena vigor. | Signatários: **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE** representada pelo Sr. **ANTONIO COELHO DE PAULA** de outro lado a empresa **DRE – SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI – ME Nº. 17.705.393/0001-09**, representada pelo seu representante legal, Sr. **JHEFFERSON CLODOALDO DE SOUSA SILVA**. | Data do aditivo: **23/12/2019**.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74